



Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - CM

Denomina de “Nilton Delmar Fensterseifer” para a rua “B-34” localizada no Loteamento Residencial Schnack, situada no Bairro Conventos.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada de Rua Nilton Delmar Fensterseifer, a rua “B-34” e seus prolongamentos, localizada no Loteamento Residencial Schnack, situado no Bairro Conventos, nesta cidade, conforme identificado no mapa que passa a integrar essa Lei.

Art. 2º Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA



Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

O advogado Nilton Delmar Fensterseifer, nasceu em 19 de julho de 1947, em Estrela, filho de Mario Fensterseifer e Orphila Veronica Fensterseifer. Natural de Estrela, mas logo se mudou para Lajeado, onde se tornou muito conhecido da comunidade.

Casado por 47 anos com Silvia Maia, com quem teve três filhos, Estêvão, Laura e Vinícius, com o passar do tempo a família cresceu, com a nora Juliana, genro Paulo e os netos Lauren, Antônia e Santiago.

Com importante papel na política municipal de Lajeado, foi vereador em duas legislaturas, entre 1977 e 1988, exercendo a presidência do legislativo por dois mandatos. Logo em seu primeiro pleito foi o quarto mais votado e no segundo foi o vereador mais votado, ao todo foram 11 anos na Casa Legislativa. Foi presidente da Sociedade Lajeadense de Atendimento à Criança e ao Adolescente (Slan), gerente do Sistema Nacional de Empregos (Sine) no Vale do Taquari por mais de 10 anos, membro da Câmara Júnior por uma década e diretor de Futebol do Esporte Clube Lajeadense por muitos anos.

Advogado por mais de 40 anos, era profissional vinculado à subseção da Ordem dos advogados de Brasil (OAB) de Lajeado com inscrição mais antiga, ele também ocupou o cargo de tesoureiro da entidade, na gestão 1985-1987, era também inscrito na OAB-SP com forte atuação naquele Estado. Nilton formou-se em Direito pela Universidade de Passo Fundo em 1973. Por todos os serviços prestados, foi homenageado com diploma de Advogado Jubilado em dezembro de 2017, em referência ao dia da Justiça. Além do escritório, foram mais de 40 anos dedicados, na assessoria jurídica da Transportadora Giovanella de Estrela, onde constituiu uma sólida carreira como advogado, baseada em dedicação e ética profissional.

Ex-caminhoneiro, trabalhou muito nas estradas do país afora para custear seus estudos até se formar em Direito. Também destacou-se competindo em provas de KM de Arrancada, na região. Seu dom de agregar refletiu-se nos vários grupos de amigos de que participava, tais como Sem-Medo, Janta das Terças, Genja, Bar do Adão, Dolce Vita, entre outros.

Micum, como era conhecido, teve uma vida muito dedicada aos filhos, netos e esposa, sempre recebendo os seus amigos e amigos de seus filhos com muito



Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

amor e carinho, deixa saudades e a certeza que seu exemplo de vida será seguido por muitos.

Nilton faleceu no dia 27 de maio de 2021, aos 73 anos, no Hospital São Francisco, em Porto Alegre, devido a complicações cardiovasculares.

Sala Presidente Tancredo de Almeida Neves, 14 de março de 2024.

VEREADORA PAULA THOMAS



CÂMARA DE VEREADORES DE LAJEADO - RS

AV. BENJAMIN CONSTANT - 670

- LAJEADO

CNPJ: 10534369000138 -

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://cmlajeado.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/78DE2557>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - CM

Protocolo 000594 de 18/03/2024 15:29:44

Documento
000015 / 2024

Processo

-

Autenticação



78DE2557

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: PAULA DAIANA THOMAS

CPF: 004***.***09

Assinado em: 14/03/2024 15:59:55

Local: IP: 191.243.5.59

Hash do documento (SHA-256): 92bf14dd2d58fb48f3d54a7d47e4bbcb6c4aec9d801d78ca0e6cdc78f086877f

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.